

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3043224020210419211535

Processo 0827307-49.2020.8.23.0010 - (178 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações não lidas: [Ver Intimação](#)

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

Realces

Realçar Movimentos: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial (Intervalo): ao **Data do Movimento (Período):** à
Descrição:

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 37

[500 por páginas](#) **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/> 37	19/04/2021 21:15:35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		37.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2764216IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf Público
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de MAURO MARIANO FERREIRA DE NORONHA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (14/04/2021)	frantchiello Costa Gutierre Estagiário
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE LAUDO (14/04/2021)	frantchiello Costa Gutierre Estagiário
<input type="checkbox"/> 34	14/04/2021 11:30:00	JUNTADA DE LAUDO	frantchiello Costa Gutierre Estagiário
		DECORRIDO PRAZO DE MAURO MARIANO FERREIRA DE NORONHA	
		33 13/04/2021 00:05:07 (P/ advgs. de MAURO MARIANO FERREIRA DE NORONHA *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (23/03/2021) e ao evento de expedição seq. 24.)	SISTEMA CNJ
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	
		32 13/04/2021 00:05:07 (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (23/03/2021) e ao evento de expedição seq. 23.)	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 31	07/04/2021 12:19:15	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL Referente ao evento (seq. 25) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.)(23/03/2021 10:10:30). Identificador do Cumprimento: 0003	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MAURO MARIANO FERREIRA DE NORONHA) em 05/04/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (23/03/2021) e ao	SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08273074920208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAURO MARIANO FERREIRA DE NORONHA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

- 4) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínica cursa com:
 a - Disfunções apenas temporárias
 b - Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas).

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR